



REGULAMENTO DA 8ª CORRIDA DE SANTO ANTÔNIO
A CORRIDA MAIS DOCE DO ESTADO - 10/04/2022
DA DENOMINAÇÃO

ART. 1º – A 8ª Corrida Santo Antônio - a corrida mais doce do Estado, é uma promoção da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes e do Sesc/RS.

DA DATA, LOCAL E CATEGORIAS

ART. 2º – A prova categoria adulta terá sua largada às **9h do dia 10 de Abril de 2022**, em Santo Antônio da Patrulha, com largada e chegada na Praça da Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem, sito na Rua Dominiciano Nunes esquina Caldas Júnior.

Parágrafo Primeiro – A Prova infantil terá sua largada após a chegada de todos os adultos. A organização da prova poderá decidir por não realizar esta categoria em virtude da pandemia.

Parágrafo Segundo – Na categoria ***infantil*** será dividido por sexo e idade da seguinte forma:

02 a 06 anos, 100m;

07 a 09 anos, 200m;

10 a 12 anos, 1km;

13 a 15 anos, 2km.

Parágrafo Terceiro – Na categoria ***adulto*** será dividido por sexo e por percurso; nos 3km será categoria geral masculino e geral feminino;

No percurso de 8km será masculino e feminino por idade da seguinte forma:

16 a 20 ANOS - 8km;

21 a 24 ANOS - 8km;

25 a 29 ANOS - 8km;

30 a 34 ANOS - 8km;

35 a 39 ANOS - 8km;

40 a 44 ANOS - 8km;

45 a 49 ANOS - 8km;

50 a 54 ANOS - 8km;

55 a 59 ANOS - 8km;

60 a 64 ANOS - 8km;



65 ANOS a 69 ANOS – 8km;

70 ANOS ou MAIS - 8km;

Obs.: Idade mínima para a categoria adulto será de 16 anos. Será considerada a idade que o atleta terá até o dia 31/12/2022.

DAS INSCRIÇÕES E DA RETIRADA DOS KITS

ART. 3º – As inscrições serão limitadas em 500 adultos, e, serão recebidas até dia 05/04/2022. As mesmas serão efetuadas através do site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas ou em qualquer unidade operacional do Sesc/RS, ao valor de R\$ 60,00(sessenta reais) para a categoria adulta e só serão validadas com o devido pagamento da inscrição.

As inscrições da categoria infantil serão feitas no dia do evento de forma gratuita.

Parágrafo Primeiro – Todos os atletas devidamente inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

Parágrafo Segundo - Os atletas da categoria adulta terão direito além da medalha de participação, 01 sacolinha personalizada contendo 01 camiseta oficial da prova e rapaduras.

ART. 4º – Os atletas deverão apresentar documentos de identidade com foto para verificação da idade no momento da retirada da numeração, respeitando o distanciamento de 1,5m dos outros atletas, e com máscaras de proteção.

Parágrafo Primeiro - Os atletas da categoria Infantil deverão apresentar além de documentação com foto, uma autorização dos pais ou responsável no momento da retirada da numeração.

Parágrafo Segundo - Os kits da prova poderão ser retirados no Centro de Informações municipal, na Praça Boa Viagem (local da prova), no dia 10/04/2022, a partir das 7h, também no local da prova, que se dará mediante comprovante de pagamento da inscrição.

DO PAGAMENTO

ART. 5º – O pagamento será realizado no momento da inscrição pelo site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas nas modalidades de boleto bancário, cartão de crédito ou na unidade operacional do Sesc/RS, até a data de validade do



mesmo. Este deverá ser efetuado até o dia do encerramento das inscrições, 05/04/2022.

Parágrafo Primeiro - Somente após a baixa do pagamento do boleto, a inscrição será validada.

Parágrafo Segundo – As inscrições para categoria infantil serão gratuitas.

DO PERCURSO E TEMPO DE PROVA

ART. 6º – A categoria Infantil terá percursos de 100m, 200m, 1000m e 2000m, já a categoria adulta terá percursos de 3km e 8km.

ART. 7º – O tempo limite da prova por categoria será de 01 hora e 30 minutos; não receberá premiação o atleta que chegar após este tempo.

DAS PREMIAÇÕES

ART. 8º – Adulto 3km: Categoria **geral** masculino e feminino, troféus para os cinco primeiros.

Adulto 8km: categoria **geral** masculino e feminino; Por **idade**, masculino e feminino; **Geral** masculino e feminino atletas de Santo Antônio da Patrulha, ambos com troféus para os cinco primeiros.

Infantil: Categoria por **idade** masculino e feminino, troféus para os três primeiros.

Parágrafo Primeiro - Não haverá premiações em dinheiro para nenhuma das categorias.

DAS RESPONSABILIDADES

ART. 9º – Ao participar da 8ª Corrida de Santo Antônio - “A Corrida mais Doce do Estado”, o atleta o faz por própria conta e risco, não cabendo à comissão organizadora, qualquer responsabilidade por acidentes ou danos que por ventura o atleta venha sofrer ou causar durante e após a competição.

Parágrafo Primeiro - A comissão organizadora atenderá a todos indistintamente com assistência de ambulância e enfermeiros durante a prova.



Parágrafo Segundo - Todos os atletas participantes deverão obedecer ao percurso estabelecido pela organização da prova, sob pena de desclassificação e responsabilização.

ART. 10 - A organização do evento, bem como seus apoiadores e realizadores não se responsabilizarão por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na corrida a quem quer que seja, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

ART. 11 - O atleta não poderá ultrapassar a linha de largada antes do início da corrida.

ART. 12 – Os atletas assumem o risco de contaminação do coronavírus e comprometem-se a não participar da prova se estiverem contaminados com a COVID-19, bem como se apresentarem sintomas, e a estarem durante todo o tempo pré e pós prova de máscaras e recomendado o uso durante a realização da corrida.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 13 - As provas serão realizadas com qualquer condição climática.

ART. 14 – Ao se inscrever na 8ª Corrida de Santo Antônio - Mais Doce do Estado, o atleta cede gratuitamente os direitos de imagem para a organização da prova.

ART. 15 – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora da prova.

ART. 16 – A realização da prova dependerá dos limites impostos pelos decretos do estado do rio Grande do Sul.

ART.17 – Este regulamento poderá ser revisto a qualquer tempo, em especial ao que tange aos limites impostos pela pandemia.



ART. 18 – O evento será transferido em caso de decreto restritivo por parte da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado, sendo que a nova data será informada após acordo entre os realizadores.